

APROVADO POR VIMIDADE

Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 055/2024

Presidente

Cria cargo e promove a readaptação de Servente e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica criado, no quadro de servidores do Município de Saldanha Marinho RS, o cargo de Recepcionista do Centro Administrativo Municipal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Padrão 01.
- § 1°. O cargo público ora criado será extinto no momento em que vagar.
- § 2°. As características, exigências e atribuições do cargo público ora criado, são os constantes do Anexo I da presente lei, que passa a integrar.
- Art. 2°. Ficam mantidas todas as vantagens atualmente asseguradas ao servidor envolvido na readaptação aqui autorizada, não havendo qualquer prejuízo em seu vencimento básico e demais vantagens fixas ou ainda quanto à estabilidade que possui.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Essa lei vigorará a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS,11 de outubro de 202

Adão Julcemar Altmeve Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM



ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

PADRÃO: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Junto ao Centro Administrativo Municipal proceder no atendimento ao público, atender ligações telefônicas, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes, formular protocolos de requerimentos administrativos e orientar o público.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar aparelhos telefônicos, efetuar as ligações solicitadas, receber e transmitir mensagens, atender as chamadas internas e externas; prestar informações relacionadas com a repartição; prestar serviços de orientação e encaminhamento do público aos órgãos competentes, bem como solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; executar serviços de expedição, datilográficos e de digitação, bem como arquivamento de documentos; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público; afixar, nos devidos locais, avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar as sugestões e reclamações das pessoas que atender; anotar e transmitir recados; auxiliar em tarefas de apoio administrativo; executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE ACESSO: Transposição do Cargo de Servente.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei Municipal, sob nº 055/2024, requer a criação de cargo e a readaptação de servidor no âmbito do Executivo Municipal.

A servidora municipal Sandra Mara Ansolin Kipper, como demonstrado pela inclusa cópia de laudo médico, não possui condições de continuar desempenhando as funções do cargo de Servente ante as limitações físicas apontadas pelos médicos.

Assim, resta à Administração Municipal providenciar a readaptação da referida servidora. Para tanto, serve o presente projeto para requerer a criação do cargo de Recepcionista do Centro Adm Municipal, o qual recepcionará a servidora e será automaticamente extinto à medida que vagar.

Salienta-se que fica assegurada à servidora a manutenção de seu vencimento básico e a integralidade das vantagens fixas do cargo de origem, pecuniárias e funcionais.

Desse modo, conclamo a aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 11 de outubro de 2024

Adão/Julcemar/Altmeye

refeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Portaria Municipal nº 072/24.

Nomeia Comissão para realizar Perícia Médica e responder questionamento proposto pelo Município e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão de Perícia Médica do Município para analisarem o atestado médico emitido pelo Dr. Rafael A. Espanhol, Cremers 34.455, que atestou incapacidade para exercer esforço físico e repetitivo para o trabalho da Servidora Sandra Mara Ansolin Kipper.

1- Ficando os seguintes Servidores responsável pela perícia do Servidor Municipal:

Dr. Vitor Fioravante Bertei, CPF n° 388.818.960-87 Dr. Cícero Costa Cunha, CPF n° 893.395.760-04

- 2- Questionamentos referentes a perícia, sendo as seguintes:
 - Essa incapacidade é Temporária ou Permanente?
 - Essa incapacidade é Total ou Parcial?
- Existe a possibilidade de readaptação do Servidor diante do quando clínico conforme o CID MO.1?
- Diante da interpretação dos exames e laudos o que nos sugerem que seja feito referente a situação em que o Servidor se encontra?

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data e são revogadas as disposições em contrário.

refeito Municipa

Adão Julcem

Saldanha Marinho-RS, 30 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Mara Fátima Neuwald Vidal Chefe de Gabinete. Clínica Médica

Dr. Luis Carlos Michel

Cirurgia Geral e Med. do Trabalho - Cremers 17.239 Fone (55) 3372.1928 - Cel. 9.9113.4444 - CPF 360.845.300-87 Rua Don Conrado, 764 - Sta. Bárbara do Sul, RS

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA - Farmácia / 2ª VIA - Paciente

PERICIA ME BICA

GANDRA MARA ANGOLIN FIRMON

EM PERICA DEVIDO ATESTADO

MEDICA FOR CID M SON.

ESTA IMPOSSIBILITADA PARA

ATIVIDADE LABARAL COM MOVIMON

TOS REPETITIVOS DOS MS S.;

ONGITTOS. 10 TEMPORA RIA

Je PARCIAN

30 DEVE SER READILITADA

40 MICHELA FUNCAD.

Luis Carlos Michela FUNCAD.

Luis Carlos Michela FUNCAD.

Luis Carlos Michela FUNCAD.

Data:	1	1	Caso não haja melhora	com a medicação receitac	la, entre em co	ontato
	Ident	ificação d	o Comprador/	Identificação do	Fornecedor	
Nome:						
RG.:			Órg.Emissor:			
End.:						
Cidade:			.,,,,,			
UF.:	Fone:			Ass. Farmacêutico		/
					MATTJE 3372	-1315



Unidade Básica de Saúde

Atesta fora or Levandor frim
3 Sanda Man A. Rysker
greseta Sindame Eunel e centralpia.
Je vendo esten afentada de
hor Um penode man
made até restre les
contra columa columa columa columa
central effections
Dr. Vitor Fioravante Bertei Clinica Médica - CRM/RS 17946 CDF 388 818 960-87
Saldanha Marinho - RS Saldanha Marinho - RS Médico - Rivis 4302131 Saldanha Marinho - RS

Rua Prestes Guimarães, 591 - Fone (55) 3373-1301 - Saldanha Marinho, RS